



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 37/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
Em, 13/08/2018
Assinatura do Presidente

Altera o inciso IV do artigo 89 da Lei Municipal 1216/2008 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso IV do artigo 89 da Lei Municipal nº 1216/2008 e alterações posteriores, é novamente alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89 -

(...)

IV - Ruas secundárias - de denominação específicas, com gabarito mínimo de 10 (dez) metros e passeio público de no mínimo 1,50 (um vírgula cinco) metros.

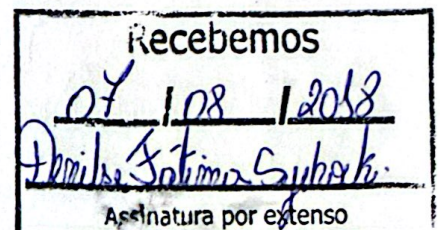
(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do inciso IV do artigo 89 da Lei Municipal nº 1216/2008, a qual institui a Lei de Diretrizes Urbanas do Município.

A alteração proposta se refere a largura dos passeios públicos nas vias secundárias, e atende e busca solucionar um problema existente, inclusive para atender aos projetos junto a Caixa Econômico Federal.

A par disto, temos que nestas vias os passeios com 1,5 metros é mais que suficiente para atender ao fim que se propõe, solucionando inclusive um problema local.

Este novo projeto visa corrigir o equívoco datilográfico do anterior.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal